

Apresentação

A obra que ora se apresenta é resultado de reflexões realizadas a partir de um grupo de estudos, denominado “Núcleo de Pesquisas Avançadas em Direito da Concorrência”, que se reuniu, quinzenalmente, na Faculdade de Direito da UFMG, ao longo do ano de 2010.

Em comum, os participantes do grupo, estudantes de graduação e pós-graduação, de Direito e de Economia, bem como representantes do CADE, apresentavam o interesse e a dedicação pela temática do antitruste, além da preocupação em contribuir para a construção de uma abordagem antitruste que fosse a mais adequada ao nosso país, tanto no que concerne ao seu estágio de desenvolvimento econômico, quanto aos limites impostos pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Desde a escolha do tema geral para estudo, bem como em todas as etapas de desenvolvimento das pesquisas e desta obra, houve a participação efetiva e decisiva de todos os integrantes, o que significou uma oportunidade real de troca de ideias e de aprimoramento de possíveis soluções. O tema geral, “remédios antitruste”, apresentou-se, naquele momento, como carente de desenvolvimento doutrinário em Direito e em Economia a partir da realidade brasileira. Ademais, reconheceu-se que ele constitui ponto sensível na etapa atual de amadurecimento institucional no Brasil no que concerne a controle do mercado.

É de se esclarecer, neste momento, que a própria denominação dada ao tema geral constituiu ponto de debate. Questionou-se se a expressão “remédios antitruste” seria a mais adequada a ser utilizada. Após discussões, concluiu-se pela adequação do termo “remédios”, como se verá em alguns dos textos integrantes da obra. A utilização da palavra “antitruste”, no entanto, justificou-se apenas por razões de clareza quanto ao conteúdo, visto que o termo “concorrência”, em Direito, também se refere a outros institutos, distantes da abordagem deste livro.¹

1. Uma opção que se orientasse pela técnica precisa preferiria a expressão “Remédios concorrenciais”. É que, como se sabe, o Direito da Concorrência brasileiro

A presente obra encontra-se dividida em duas partes. Na primeira, encontram-se textos teóricos relacionados ao tema geral. Na segunda parte, foram estudados casos julgados pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em que foram utilizados remédios antitruste como forma de refletir sobre seu significado e sua eficiência. Procurou-se, assim, aplicar a teoria apreendida.

O grupo de estudos não teria acontecido com a mesma qualidade sem o esforço concreto de algumas pessoas. Destaca-se, nesse sentido, a liderança assumida pelo Dr. Bruno Braz de Castro, presença essencial desde o momento da propositura de temas, passando pela organização dos trabalhos, e culminando com suas intervenções precisas nas discussões, o que reafirmou seu talento e sua capacidade crítica em relação ao direito antitruste.

Igualmente merecem ser mencionados os nomes dos Drs. José Antonio Batista de Moura Ziebarth e Bruno Corrêa Burini, então integrantes do CADE, que contribuíram ativamente para a fase de instalação do grupo de estudos, inclusive participando, presencial ou virtualmente, de algumas reuniões.

Agradecemos, também, os então Conselheiros do CADE, Drs. César Mattos e Vinícius Marques de Carvalho, que, prontamente, mesmo com todo o volume de trabalho que enfrentavam, aceitaram contribuir para a obra, oferecendo textos de incontestável qualidade e de fundamental importância para o desenvolvimento da doutrina antitruste no Brasil.

Por fim, e principalmente, agradecemos à Editora Singular pelo interesse na publicação da obra. É indiscutível o protagonismo assumido por essa Editora na publicação de livros voltados para o seletor público estudioso do antitruste no Brasil. Por essa razão, nossa preocupação em oferecer a essa comunidade um conteúdo refletido e de qualidade, dado o acervo de excelência de que goza a Editora.

Agradecemos e cumprimos a todos os coautores deste trabalho. Desejamos, sinceramente, que ele represente um estímulo real para o prosseguimento de seus estudos.

Amanda Flávio de Oliveira

Ricardo Machado Ruiz

não admite uma interpretação que conclua, *a priori*, pela ilicitude da formação ou da existência de poder econômico, ideia de alguma forma subjacente no termo “antitruste”.